



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1905/2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 042, de 06 de Setembro de 2005, oriundo do Projeto de Lei nº. 40, de 01 de Setembro de 2005.

Art. 1º.- Fica, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto à Secretaria de Educação e Cultura, Unidade do Ensino Infantil e Fundamental, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender despesas com a execução do programa de transporte escolar do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º.- O Crédito autorizado será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária do exercício de 2005, sob a classificação: 08.003.08.243.0032.2037.3.1.90.00-Ficha nº 118, na mesma importância.

Art. 3º.- Esta lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 12 dias do mês de setembro de 2005.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo